Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 039 / 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	606
133921301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2299	Manter as Atividades do FUMTUR	
339035	Serviços de Assessoria	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0201	Gabinete e Secretaria do Prefeito	05
020620401	Legalidade e Transparência Governamental	
2005	Assistência Jurídica	
339035	Serviços de Consultoria	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de junho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 030/2017, de 07 de junho de 2017, que "***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.***"

Carmo do Paranaíba, 26 de junho de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a contratação da prestação de serviços de elaboração do Inventário de Oferta Turística do Município de Carmo do Paranaíba.

O Inventário da Oferta Turística consiste no levantamento, identificação e registro dos atrativos turísticos, dos serviços e equipamentos turísticos e da infra-estrutura de apoio ao turismo como instrumento base de informações para fins de planejamento, gestão e promoção da atividade turística, possibilitando a definição de prioridades para os recursos disponíveis e o incentivo ao turismo sustentável.

Inventariar o Turismo é importante para:
-Obter informações de qualidade e de confiança para o planejamento;
-Desenvolver adequadamente as potencialidades turísticas de uma região;
-Otimizar os recursos públicos, evitando a sobreposição de ações;
-Conhecer as características e a dimensão da oferta e as iniciativas necessárias ao desenvolvimento do turismo visando à sustentabilidade.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal